

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

217

Proc: Nº 437/99

BARUERI

Anos
1949 - 1999

Câmara Municipal de Barueri
000974 JUN 99 21 23 07

EMENDA Nº

009/1999



SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 019/1999,
que "dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão
no verso dos passes escolares e vales-transporte
de mensagens educativas e/ou de advertências
visando o combate ao uso de drogas; bebidas
alcoólicas e fumo, no Município de Barueri".

Passam a ementa; o artigo 1º e seu parágrafo único e,
o artigo 3º, a vigor com a seguinte redação:

**"Dispõe sobre a impressão no verso dos passes escolares e
vales-transportes de mensagens educativas e/ou de
advertências visando o combate ao uso de drogas; bebidas
alcoólicas e fumo, no Município de Barueri"**

ART. 1º. Poderá o Município de Barueri adotar no verso dos
passes escolares e vales-transportes a impressão de mensagens
educativas e/ou de advertências visando o combate ao uso de
drogas; bebidas alcoólicas e fumo.

Parágrafo único. As mensagens a serem impressas serão
indicadas pela Prefeitura do Município de Barueri.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 21 de junho de 1999.

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitir
Parecer a respeito dentro
do prazo legal

Em 22/06/99

Presidente

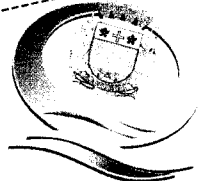
JOÃO F. BARBOSA
Vereador.

A Comissão de Justiça e
Redação exarou Parecer-
Verbal Favorável.
22/06/99

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa adequar o projeto original à uma
consecução satisfatória, vez que, propicia ao Executivo um lapso de tempo maior a
fim de tomar o projeto exequível.

CERTIFICADO DE QUALIDADE



Parecer em sessão

- "quorum" de maioria simples;
- Jotação simbólica
- discussão única;
- parecer da CDR.

22/06/99

Câmara Municipal de Barueri
Extraí xerocópias e envie-as aos Vereadores.
Em 22/06/99
Presidente

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (011) 7298-5333

Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - email: camara@barueri.sp.gov.br